

#### EDITAL Nº 011/2024 - UEPA

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 45/2023 DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Auxiliar Administrativo para atendimento do Convênio nº 45/2023 celebrado entre a UEPA e a Prefeitura de Canaã dos Carajás.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Auxiliar Administrativo será regida por este edital e executada pela UEPA.
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar os candidatos para o preenchimento de vagas a fim de exercerem atividades administrativas, de acordo com a cláusula segunda do convênio Nº 45/2023:
- **1.3.** Os horários das atividades serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada Curso.
- **1.4.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final desse processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Coordenação do Convênio.
- **1.5.** Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo.
- **1.6.** Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a assumir as funções de Auxiliar Administrativo farão jus à uma remuneração mensal, que será paga em 13 (treze) parcelas, sendo que a 13ª parcela refere-se a compensação natalina, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio nº 45/2023 PMCC/UEPA durante o período do contrato, não estabelecendonovo vínculo funcional com a UEPA.
- 1.7. A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 1.8. As atribuições, requisitos e remuneração dos cargos estão discriminados neste edital.
- 1.9. A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.10.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

#### 2. DAS VAGAS

- **2.1.** Serão ofertadas vagas para Auxiliar Administrativo desenvolver as atividades específicas do cargo nos cursos ofertados pela Universidade do Estado do Pará em parceria com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- **2.2.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| CARGOS                  | VAGAS   |
|-------------------------|---------|
| Auxiliar Administrativo | 6 vagas |





### 3. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

#### **3.1.** Auxiliar Administrativo

| REQUISITOS  | <ul> <li>Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.</li> <li>Ter experiência profissional comprovada de 01 ano em rotinas administrativas, além de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e Internet).</li> </ul> |  |
|-------------|---|--|
|             | - Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição relacionadas ao convênio;  |  |
| ATRIBUIÇÕES | - Desenvolver e preparar expedientes administrativos, sob orientação, que se fizerem necessários para o funcionamento do convênio;  |  |
|             | - Operar equipamentos diversos, tais como: computador, data-show, impressoras e outros;   |  |
|             | - Elaborar, enviar e receber documentos (oficios, memorandos, e-mails eprocessos);  |  |
|             | - Auxiliar nas demais atividades administrativas do órgão correlatas ao cargo;  |  |
|             | <ul> <li>Realizar serviços de protocolo e arquivamento;</li> <li>Atuar com ética no exercício da função;</li> </ul>   |  |
| REMUNERAÇÃO | R\$ 2.000,00<br>*Bolsa  |  |

# 4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:
- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- c) Ser maior de 18 anos;
- d) Possuir escolaridade compatível com o perfil solicitado;
- e) Possuir experiência comprovada na função;
- f) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- g) Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Convênio;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais, militares e de conselho de classe para as funções que exigem (se for o caso).





### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet através do link <a href="https://progesp.uepa.br/pss/canaa/2024">https://progesp.uepa.br/pss/canaa/2024</a>, no horário de 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2024, conforme cronograma.
- **5.2** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **5.3** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA anexando, apenas um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 15 MB (megabytes), contendo:
- a) Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física CPF; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- b) Curriculum vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo com o Anexo IV;
- c) Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no convênio anexo II deste edital;
- d) Comprovação de experiência de acordo com a função a ser exercida.
- **5.4** Ao solicitar sua inscrição o candidato auto declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando a legislação vigente.
- **5.5** O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição não terá sua solicitação de inscrição homologada.
- **5.6** A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.
- **5.7** O candidato deverá estar atento, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados.
- **5.8** Será eliminado o candidato que não apresentar qualquer das documentações solicitadas no item **5.3**;

### 6. DA SELEÇÃO

- **6.1.** A seleção de Auxiliar Administrativo será efetuada por uma Comissão, constando de:
- a) Análise de currículo (conforme anexo IV) etapa única e de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Os documentos comprobatórios de experiência podem ser declaração ou atestado assinado pela direção da instituição responsável, contrato de trabalho do período ou registro em carteira de trabalho;
- c) O candidato que não anexar qualquer documentação exigida neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **6.2.** Em caso de empate:





- a) Maior pontuação na experiência profissional;
- b) Maior pontuação na qualificação profissional;
- c) Maior idade

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.
- **7.2.** O recurso deverá ser enviado via e-mail <u>conveniocanaa@uepa.br</u>, <u>a</u>nexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado.
- **7.3.** O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- 7.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais
- **7.5.** O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.
- **7.6.** O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 7.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.
- **7.8.** O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

### 8. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- **8.1.** Este PSS terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- **8.2.** Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na Coordenação do Convênio nº 45/2023 PMCC/UEPA, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo III;
- **8.3.** A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- **8.4.** O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Contratação Temporária no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;
- **8.5.** Caso ocorra desistência de vaga, por parte do candidato, a Coordenação do Convênio nº 45/2023 PMCC/UEPA, terá a autonomia para contratar outro candidato, sem a necessidade de realizar novo PSS;
- 8.6. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- **8.7.** Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo III, assinatura do Termo de Compromisso de Contratação Temporária e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;
- **8.8.** Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Convênio nº 45/2023 PMCC/UEPA.

Belém, 09 de fevereiro 2024. CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS Reitor da Universidade do Estado do Pará





# EDITAL Nº 011/2024 – UEPA ANEXO I - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADE  |
|--------------|--|
| 09/02        | Publicação do Edital                                       |
| 12 a 14/02   | Inscrição do Edital  |
| 15/02        | Publicação da homologação do inscritos                     |
| 16/02        | Interposição de Recurso                                    |
| 19/02        | Resultado dos Recursos                                     |
| 20/02        | Resultado da Análise dos Currículos                        |
| 21/02        | Interposição de Recurso                                    |
| 22/02        | Resultado dos Recursos                                     |
| 23/02        | Resultado final  |
| 26/02        | Entrega de Documentos / Assinatura do Termo de Compromisso |





# EDITAL Nº 011/2024 – UEPA ANEXO II– DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

# DECLARAÇÃO

| DECLARO, para fins de         | inscrição no Processo Sele      | etivo Simpiiii | icado para Contratação      |
|-------------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Temporária do Convênio r      | n° 45/2023 celebrado entre a    | UEPA e a       | Prefeitura de Canaã dos     |
| Carajás, que eu               |                                 |                |                             |
|                               |                                 |                |                             |
| CPF                           | RG                              |                |                             |
| estou ciente das normas cont  | idas no Edital Nº 011/2024 -    | UEPA e que     | possuo disponibilidade de   |
| tempo para desempenhar a fu   | nção para a qual estou inscrito | , permitindo-r | ne compatibilizar o horário |
| nesta IES com outra atividade | e, acatando desde já as normas  | legais que reg | ulam o presente Edital.     |
|                               | Belém-Pa,                       | de             | de 2024.                    |
|                               |                                 |                |                             |
|                               |                                 |                |                             |
|                               |                                 |                |                             |
|                               |                                 |                |                             |
|                               |                                 |                |                             |
|                               | Assinatura do Candidat          | to             |                             |





#### **EDITAL Nº 011/2024 – UEPA**

# ANEXO III: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- a) Carteira de identidade civil;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<a href="https://receita.economia.gov.br">https://receita.economia.gov.br</a>);
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Cópia dados bancários (os dados bancários devem ser obrigatoriamente do Banpará. Caso o candidato não possua, a Coordenação Financeira do Convênio providenciará abertura de conta-salário);
- e) Termo de Compromisso de Contratação Temporária (será disponiblizado pela Coordenação do Convênio no ato da assinatura contratual);





### EDITAL Nº 011/2024 - UEPA

# ANEXO IV: REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

# A. NÍVEL MÉDIO

# I) Escolaridade

| Formação | Requisito   | Pontuação<br>* |
|----------|---|----------------|
|          | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar. | 8,5 pontos     |

# II) Experiência Profissional:

| Critério            | Requisito   | Pontuação*  |
|---------------------|---|---|
| Tempo de<br>Serviço | Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre. | 0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos |

# III) Qualificação Profissional:

| Critério    | Requisito  | Pontuação*                    |
|-------------|--|-------------------------------|
| Curso de    | Certificados de cursos de capacitação,   | 02 pontos para cada 40h       |
| Capacitação | Devidamente registrados pela instituição   | (quarenta horas) apresentadas |
|             | formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, possua formação inicial, nos últimos 3 anos. |                               |



Rua do Una nº 156, CEP: 66.050-540. Telégrafo e-mail: conveniocanaa@uepa.br



# EDITAL Nº 011/2024 – UEPA ANEXO V: FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de AUXILIAR              |
|--|
| ADMINISTRATIVO, no município de (EDITAL Nº   |
| 011/2024-UEPA).  |
| Identificação do candidato:  |
| Nome:  |
| Inscrição nº:  |
| CPF n°:  |
| Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que: |
|  |
|  |
|  |
| Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:                               |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| Belém-Pa, de de 2024.  |
| Assinatura   |

